

Receita Federal anuncia fechamento das agências no Norte Pioneiro

Medida, a princípio em caráter provisório, passa a valer a partir de 1º de setembro e suspende atendimentos presenciais em Jacarezinho, Ibaiti e Cornélio Procópio



Da Redação

A Receita Federal formalizou a suspensão temporária dos atendimentos presenciais nas agências de Jacarezinho, Ibaiti e Cornélio Procópio a partir desta sexta-feira (1º), confirmando assim uma situação que já desenhava há bastante tempo.

A medida foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (30) e tem como justificativa a "redução no quadro de servidores nos últimos anos, as

difficultades enfrentadas na reposição de servidores e uma constante redução no número de atendimentos presenciais, na unidade".

A suspensão dos atendimentos nas três agências encerra, ainda que temporariamente, segundo a publicação, as possibilidades de atendimento presencial da Receita Federal em praticamente toda a região do Norte Pioneiro.

Isso porque com a suspensão dos serviços em Jacarezinho, Ibaiti e Cornélio Procópio, as

atribuições e competências das agências agora serão transferidas para a Delegacia da Receita Federal localizada em Londrina.

Desta forma, o atendimento dos contribuintes dos municípios de Jacarezinho, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Arapoti, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão, Salto

do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sapopema, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz, Cornélio Procópio, Abatiá, Bandeirantes, Congoninhas, Itambaracá, Leopoldina, Nova América da Colina, Nova Fátima, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, Sertaneja e Uraí se dará na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina e nos Pontos de Atendimento Virtual

(PAV) instalados nos municípios jurisdicionados.

REGIÃO MOBILIZADA

Segundo levantamento da Tribuna do Vale junto a lideranças da região, já há uma mobilização junto a deputados federais como Pedro Lupion e Zeca Dirceu, que possuem fortes vínculos com o Norte Pioneiro, para buscar uma solução junto ao governo federal para que as agências voltem a ter atendimento presencial.

Embora o atendi-

mento virtual seja uma tendência irreversível, a suspensão das atividades das agências na região é vista como prejuízo ao Norte Pioneiro, que no momento está desassistido, presencialmente falando, pela Receita Federal.

Segundo o apurado até o momento, haverão esforços para que ao menos uma dessas três agências hoje com trabalhos suspensos possa voltar a ter atendimento presencial e ser um ponto de referência para toda a região.

Caminhonete furtada é apreendida em Wenceslau Braz

Da Redação

Uma caminhonete Toyota Hillux furtada foi recuperada em ação da Polícia Militar realizada em Wenceslau Braz neste último fim de semana.

Segundo informações da PM, a equipe recebeu denúncia anô-

nima sobre uma caminhonete possivelmente produto de furto. No local indicado, os policiais encontraram o veículo e constataram adulteração no chassi e placas falsas.

Com equipamento eletrônico raster, os PMs identificaram a numeração verdadeira

do chassi e descobriram se tratar de uma caminhonete furtada em Curitiba no dia 8 de agosto.

O veículo foi apreendido e encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil. O cidadão em posse da caminhonete foi identificado, porém não foi encontrado.



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal TRIBUNA DO VALE



TEMPOHOJE
Santo Antônio da Platina / PR
Máx 37° Min 21°



VENDAS ASSINATURAS
(43) 3534.4114

Envie Pautas, Fotos, Sugestões e Vídeos para o WhatsApp da TRIBUNA DO VALE (43) 3534-4114



POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE. PASSE ESTE JORNAL



Atas & editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 226/2023

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 25/2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 25/2022, para contratação de Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Séries Iniciais.

Considerando a necessidade de substituição de docente do Quadro do Magistério, readaptada por período inicial de 90 (noventa) dias.

Considerando rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a lista de pessoas Afrodescendentes e PcD.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo listadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de **Professora**, por prazo determinado, conforme se segue:

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Ord.	Class. Geral	Nome	RG	Lista
159	150	Izenilda Moura da Silva		GERAL
160	151	Lysamarie Avelar dos Santos		GERAL

Obs.: O número do RG não foi informado. Em sua integralidade, visando garantir segurança e privacidade no uso dos dados pessoais da candidata nomeada, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 2º. A formalização dos contratos dos candidatos convocados fica condicionada à apresentação dos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

§ 1º. Inicialmente o candidato convocado deverá apresentar na **sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na **Rua Nossa Senhora do Rocio, 1000, Vila Santana, Cambará/PR, das 08h30 às 11h e das 13h15 às 16h:**

a) **Original juntamente com as cópias** de toda documentação informada e pontuada a partir da inscrição para Avaliação Curricular;

§ 2º. Após validação da documentação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o candidato deverá comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Brasil, 1229, Centro, Cambará/PR, das 08h30 às 11h e das 13h15 às 16h** para apresentar os **originais juntamente com as cópias** da seguinte documentação:

a) Comprovante de Entrega dos documentos da avaliação curricular, a ser fornecido pela Secretaria de Educação;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de eleitor acompanhado de: c.1) comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época da convocação possuir 18 (dezoito) anos ou mais;

d) CPF, com comprovante de situação regular perante a Receita Federal;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento, a depender do estado civil do candidato;

g) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

h) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP ou comprovante equivalente (dispensado se o número estiver estampado na CTPS);

i) Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);

j) Certificado de Conclusão do Grau de Escolaridade exigido em edital como pré-requisito para a contratação;

k) Certidão de Antecedentes Criminais (original) – emitido pelo Instituto de Identificação do Estado onde o RG foi emitido;

l) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Cambará (original) – retirar no site da Prefeitura, na aba Portal do Contribuinte (lateral direita) – <http://189.76.184.102-8086/portal-contribuinte/>;

m) Declaração Positiva ou Negativa de exercício de outro Cargo ou Emprego Público

- Documento disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, acompanhada da descrição dos respectivos dias e horários de trabalho, em caso de acumulação legal de cargos (original);

n) Declaração de Bens e Valores - Documento disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará, ou Cópia da Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal;

o) Documento de Identificação e CPF dos dependentes legais, para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, se houver;

p) Foto 3x4 – Será feita pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambará;

q) Carteira de vacinação, acompanhada de declaração de Unidade Básica de Saúde constando que a vacinação do candidato está em dia.

Art. 3º. A efetivação da contratação do candidato convocado, após apresentar-se munido da documentação exigida no artigo anterior, fica vinculada à aptidão físico-mental em Perícia Médica, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Cambará, em data e hora previamente designadas e informadas ao candidato no ato de entrega da documentação.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar em dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato, para que os candidatos convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambará/PR, munidos da documentação exigida em edital e nesta portaria, especialmente, aquela listada no art. 2º da presente portaria, bem como confirmem a aceitação dos cargos para os quais foram convocados.

§ 1º. A entrega da documentação de que trata a presente portaria realizar-se-á na ordem citada no Art. 2º desta portaria.

§ 2º. Caso não compareçam os candidatos ou, comparecendo, não apresentarem integralmente a documentação solicitada nesta Convocação e/ou em Edital, não confirmem a aceitação do cargo, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas para as quais estiverem convocados.

Art. 5º. Durante o processo de contratação, se for facultado aos candidatos escolher entre mais de um horário ou local de trabalho estipulado e disponibilizado unilateralmente pela Administração, desde que atendidas a todas as necessidades da Municipalidade, a ordem de escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem da lista de convocação constante no art. 1º desta portaria, bem como o Edital 05/2022 – Educação, ao qual regulamenta a Distribuição de Aulas.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir de 18 de agosto de 2023.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cambará, Paraná, em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: gabinete@ribeiraoclara.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1424/2023.

Indica Gestor Municipal de Convênios celebrados entre o Município de Ribeirão Claro-PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Indicar o servidor Municipal Douglas Dario Siqueira da Silva, Matrícula nº 13692, como Gestor Municipal de Convênios celebrados entre o Município de Ribeirão Claro-PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 100, de 18 de abril de 2013.

Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1082 - Cambará-PR - 86390-000 - (43)3532-8800

EDITAL Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições referente ao **Editais de Chamamento Público 001/2023 Conta Cambará/PR**, nos termos em que dispõe o art. 6º, inciso I da LC 195/2022 a seleção de projetos para desenvolvimentos de Documentário média-metragem, que serão desenvolvidos por proponentes residentes e domiciliados em Cambará/PR.

Cambará/PR, 31 de agosto de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 - Cambará-PR - 86390-000 - (43)3532-8800



RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	André Luis Pinto
02	Antônio César Mota
03	Caio Baroni da Silva
04	Henry César de Oliveira
05	Islan Vicente
06	Natália Waleska Vargas de Oliveira

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Tv Editora e Gráfica Eireli
CNPJ 28.454.259/0001-21
Matriz Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138
Parque Vista Alegre - Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43-3534.4114

Diretor Responsável
Benedito Franciscini - MTB 262/PR
tribunadovale1@gmail.com
tribunadovale@uol.com.br

Diagramação
Priscila Simões
(43) 9.9619-9645

Impressão e Fôlto
EDITORIA E GRAFICA PARANA - PRESS
Fone/Fax: 43-3372-2138

Circulação:

Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |
Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaiti
Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora Jundiá
do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do
Itararé | Santana do Itararé
Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés
Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Brás.

Geral

Cidades inteligentes, propulsoras de inovações

Luiz Fernando Machado (*)

A vida nas cidades deve passar por profundas transformações nas próximas décadas. Com a oferta de produtos e serviços que sequer estamos pensando no momento, a tecnologia 5G promoverá mudanças históricas na humanidade. Nos próximos anos, avançaremos no uso intensivo da Internet das Coisas (IoT), da Inteligência Artificial, do Big Data, que abrirão as portas para a utilização de sistemas interligados e digitais. Tudo isso deve trazer inovações para o cotidiano dos municípios, proporcionando melhoria na qualidade de vida das pessoas.

As Cidades Inteligentes começam a florescer oferecendo novas experiências e oportunidades com o uso das ferramentas tecnológicas, reduzindo custos de infraestrutura, operação e manutenção dos serviços municipais. A tecnologia também facilita e democratiza o acesso dos cidadãos às informações públicas. Mais eficientes, as soluções digitais ampliarão os benefícios à população.

O Brasil tem pela frente um grande potencial para o desenvolvimento de ferramentas com a nova tecnologia. Além da agricultura, cada vez mais aderente às novas ferramentas digitais, setores como indústria de transformação, administração pública, saúde, transporte e construção vão demandar novos instrumentos. De acordo com projeções dos estudos da Agenda 5G, o Brasil tem potencial de alcançar R\$ 101 bilhões em demanda de soluções em software até 2030. Esse mercado criará empregos de qualidade e potencializa a competitividade internacional do país.

De acordo com o levantamento Componentes do Índice de Maturidade GovTech 2022, promovido pelo Banco Mundial, o Brasil alcançou a segunda posição no ranking de maturidade em governo digital. O país subiu cinco posições de 2021 para o ano passado. O estudo mostra a evolução dos serviços públicos para a era digital e analisa a transformação social e econômica dessas mudanças no dia a dia dessas localidades. No total, 198 países participaram da pesquisa e o Brasil ficou atrás apenas da Coreia do Sul.

Apesar do grande avanço verde-amarelo, o Banco Mundial analisa que a estrutura tecnológica ainda precisa alcançar uma parcela significativa da população. A instituição mostra que 140 milhões de brasileiros podem acessar esses serviços, mas 77 milhões de cidadãos estão excluídos dessas ferramentas. Até outubro de 2022, dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) mostram que a telefonia móvel contabiliza 261,3 milhões de acessos e 231,9 milhões de acessos em banda larga móvel no país.

A tecnologia 5G é um campo fértil para o desenvolvimento de uma indústria limpa e de ponta, com potencial para revelar talentos e criar empregos altamente especializados. Estudo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) elenca os principais países depositantes de patentes relacionadas às tecnologias voltadas às Cidades Inteligentes. Os Estados Unidos lideram a lista, seguidos por China, Japão, Suécia e Brasil.

Os municípios têm pela frente boas oportunidades para aplicar a nova tecnologia como ferramenta para o uso de dados como subsídio de políticas públicas e decisões. Em Jundiá, criamos a infovia digital, que possibilitou a implantação de internet de alta velocidade em todos os equipamentos públicos, a teleinterconsulta, além de wifi gratuito em praças e parques. Além disso, oferecemos serviços via portal ou aplicativo Jundiá, para acesso e registro das demandas da população. Implantamos ainda o Observatório Jundiá, um portal com 300 indicadores vinculados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), formulados pela ONU (Organização das Nações Unidas). A ferramenta traz ainda 100 indicadores voltados à primeira infância, incluindo dados sobre a cobertura de vacinas, saúde bucal, internações e matrículas escolares.

A pandemia da Covid-19 desafiou os municípios na criação de ferramentas para atendimento da população. Uma pesquisa da empresa IDC mostrou que 62% dos gestores públicos afirmaram que planejaram uma forte estratégia de prestação de serviços a cidadãos e empresas. Porém, o horizonte é muito mais fascinante. Todo o planejamento público pode se beneficiar do uso de novos dados oferecidos pela tecnologia. No transporte público, por exemplo, esses instrumentos podem indicar a necessidade de ampliação da oferta de ônibus em determinados horários e linhas. Pesquisas internacionais mostram ainda que o uso de dispositivos conectados à rede 5G possibilitará a redução entre 8% a 10% de casos fatais e de violência no trânsito, bem como a redução de 30% da criminalidade.

O uso intensivo de ferramentas tecnológicas pelos municípios contribui ainda para trazer soluções mais ágeis para os gargalos da administração. Por isso, também é fundamental investimento em treinamento e estímulo às equipes. Com um time afinado às novas tecnologias, é possível focar no atendimento humanizado, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços.

(*) Luiz Fernando Machado é bacharel em direito e prefeito de Jundiá (SP).

Compromisso global Sicredi e Smurfs renovam parceria pelo desenvolvimento sustentável



Imprensa Sicredi

Com o objetivo de fortalecer ainda mais a promoção da Agenda 2030 e das metas propostas pela Organização das Nações Unidas para um mundo melhor, o Sicredi renovou, na última segunda-feira (28), o Projeto Sicredi & Smurfs: juntos pelo desenvolvimento sustentável. Uma comitiva da instituição financeira cooperativa viajou para Bruxelas, onde foi recebida na sede da ONU, e visitou o Estúdio dos Smurfs, localizado na capital belga. No local são desenvolvidas as histórias das pequenas criaturas azuis que moram em casinhas com formato de cogumelo e enfatizam a importância da colaboração e da ajuda mútua.

"Foi um prazer receber nossos amigos e parceiros do Sicredi na sede da ONU na Europa, seguido por uma memorável visita aos estúdios dos Smurfs. É uma honra ter parceiros tão comprometidos em fazer o bem pelo nosso planeta azul, com os 17 ODS e seus embaixadores, os Smurfs, no centro de suas prioridades", comentou Philippe Glorieux, Chief Marketing Officer e membro do board da IMPS.

O Projeto Sicredi & Smurfs é fruto da parceria firmada entre a instituição financeira cooperativa e a empresa belga IMPS, detentora dos direitos dos Smurfs, por intermédio da agência brasileira Vertical Licensing. Com essa iniciativa, o Sicredi tem fomentado, juntamente com as criaturinhas azuis embaixadoras da Agenda 2030 e dos ODS,



a importância de pequenas ações de impacto positivo para formar uma sociedade mais justa e sustentável.

Agora, na nova fase da parceria, que prossegue até 2025, o foco é reforçar ainda mais o lema "Cada gesto conta", por meio de ações que englobam a reestruturação do site do projeto, novos materiais voltados ao público infantil, materiais didáticos para as escolas, ações específicas nas comunidades e uma nova Caravana Smurfs.

"O Sicredi integra o Pacto Global desde 2020 e, ao longo dos anos, vem somando esforços para colocar em prática e aumentar a visibilidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por meio de ações realizadas pelas cooperativas, tanto em centros urbanos quanto em localidades menores. Isso porque a construção de uma sociedade mais próspera por meio

do ciclo virtuoso é o propósito do cooperativismo de crédito e do Sicredi. Dessa maneira, a instituição financeira cooperativa trabalha e norteia suas ações nas áreas de educação, responsabilidade social, inclusão financeira, equidade e pluralidade, impactando diretamente seus associados e a comunidade", destaca o presidente da Central Sicredi PR/SP/RJ, Manfred Dasenbrock.

54 iniciativas das cooperativas

Sicredi conectadas aos ODS

Na primeira fase da parceria, de 2021 a 2023, foi desenvolvido o site Sicredi & Smurfs, com conteúdo sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e três temporadas da web série com vídeos protagonizados pelos Smurfs, acompanhados de imagens reais de 54 iniciativas práticas realizadas pelas cooperativas do Sicredi nos estados do

Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, alinhadas com as metas da ONU.

Durante essa fase, os 18 filmes foram produzidos com a equipe de filmagem conhecida como Caravana Smurfs, que percorreu mais de 24 mil quilômetros para capturar imagens e entrevistas. A jornada foi neutra em carbono, com a neutralização das emissões de gases do efeito estufa (GEE), geradas por essa produção. Até agora, o projeto com os conteúdos postados no site e nas redes sociais já alcançou mais de 8,4 milhões de views, 3,2 milhões de usuários únicos e 200 mil page views.

"Agradecemos novamente à equipe Sicredi e à Vertical Licensing, nossa representante brasileira igualmente comprometida. Acima de tudo, devemos lembrar que cada gesto conta", completa Philippe Glorieux.

Atas & Editais



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

EDITAL Nº 003/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições referente ao **Edital de Chamamento Público 003/2023 Top 11 artesanatos**, nos termos em que dispõe o art. 8º, §1º, inciso I da LC 195/2022 a seleção de projetos artesanais natalinos de proponentes artesãos residentes e domiciliados em Cambará/PR.

Cambará/PR, 31 de agosto de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Adriani Aparecida Carvalho
02	Anderson Augusto da Encarnação
03	Ângela Pia Picciani Araujo
04	Célia Regina de Moraes Francioli
05	Cleusa Aparecida Machado Francisquini
06	Erineldo Rodrigues da Silva Pereira
07	Givalda Almeida Scandolo
08	Janalina Santos Romanini
09	Jane Cordibelli dos Santos Silveira
10	João Carlos Rocha de Carvalho
11	Luciana Anselmo de Souza
12	Luciana Aparecida Ramos Rocha de Carvalho
13	Marilda Dias de Almeida Souza
14	Mauro César de Oliveira
15	Rosane Alves Mira Pollato
16	Vera Lúcia da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 07/2023.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/09/2023.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2023.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

DO FORNECIMENTO DO EDITAL

Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná,
em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

EDITAL Nº 002/2023

Divulgação do Resultado da Avaliação Documental e de Trajetória Cultural

O Prefeito José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Resultado da Avaliação Documental e de Trajetória Cultural** referente ao **Edital de Chamamento Público 002/2023 Prêmio de Reconhecimento de Trajetória Dâmúsica**, nos termos em que dispõe o art. 8º, §1º, inciso II da LC 195/2022 a seleção e premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na área da música para o município de Cambará/PR.

Cambará/PR, 01 de Setembro de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.442756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ANALISE DOCUMENTAL	ANALISE DE TRAJETÓRIA CULTURAL
01	Caio Vinicius Baroni	DEFERIDO	DEFERIDO NOTA 100
02	Leandro Moreira da Silva	DEFERIDO	DEFERIDO NOTA 100
03	Valdir Segantine	INDEFERIDO Falta de entrega de documentação conforme os itens 8.2.4 e 8.2.5	INDEFERIDO
04	Henry Cesar de Oliveira	DEFERIDO	DEFERIDO NOTA 100
05	Leonardo Vinicius Venancio	DEFERIDO	DEFERIDO NOTA 100
06	Carline Adrião	INDEFERIDO Falta de entrega de documentação conforme os itens 8.2.4 e 8.2.5	INDEFERIDO
07	Ronaldo da Silva Cunha	DEFERIDO	DEFERIDO NOTA 100
08	Tainá da Cunha Silva	DEFERIDO	DEFERIDO NOTA 100

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 121/2023 ID 3932023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
MAURO CESAR DOS SANTOS 03019817951 - CNPJ 31.707.643/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A LIMPEZA DE LAGOAS
VALOR: R\$ 123.576,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 31 de agosto de 2023 - PP139/2023
JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86.410-000 - Telefone: (43) 3536-1300
E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato **Luiz Matheus Macedo Périco**, portador da CIRG n.º 12579301-0, aprovado em 15º lugar no Concurso Público realizado para o emprego público de **Professor (a)**, conforme Edital nº 001/2019, em razão de não anuir à convocação realizada por meio do Edital datado de 17 de agosto de 2023, publicado na Edição nº 4862 do dia 18 de agosto de 2023 do Jornal Tribuna do Vale, bem como na Edição nº 2213, de mesma data do Diário Oficial Eletrônico deste Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86.410-000 - Telefone: (43) 3536-1300
E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado final do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019 para provimento de empregos do Quadro de Pessoal permanente desta Municipalidade; CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 114/2023, de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para contratação de um Professor, visando substituir a servidora demissionária Barbara Adriano da Silva; CONSIDERANDO que a última admissão realizada por esta Municipalidade no concurso público de Professor ocorreu em 8 de março de 2023, da candidata aprovada em 12º lugar; CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 001/2019 estabelece em seu Capítulo 8 a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso a candidatos afrodescendentes; CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 13º lugar no concurso público de Professor já foi admitida pelo município em 3 de março de 2022, em razão de sua classificação em 1º lugar na listagem de candidatos afrodescendentes; CONSIDERANDO que o candidato Bruno Ramos da Silva, classificado em 14º lugar no Concurso Público de Professor (a), desistiu da vaga para a qual foi convocado, conforme Edital de Convocação datado de 9 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que o candidato Luiz Matheus Macedo Périco, aprovado em 15º lugar foi desclassificado em razão de não anuir à convocação realizada por este Município; CONSIDERANDO o desligamento voluntário da professora Durvânia Carlos de Oliveira Gomes, bem como o Ofício nº 125/2023, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um professor para substituir a referida servidora.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir identificados (as), aprovados (as) no Concurso Público n.º 001/2019, para comparecer no Departamento de Segurança de Medicina do Trabalho desta Municipalidade, no dia 5 de setembro de 2023, às 09:00 horas, com vistas à realização de exame médico admissional para provimento de vagas existentes para o emprego público de Professor:

Emprego: Professor	Ampla Concorrência	Inscrição	Candidato (a)
16º lugar	006.700.506-89	JULIANA FOGAÇA MEDEIROS DE OLIVEIRA	
17º lugar	006.700.503-53	CINTIA CRISTINA LEITE SOARES	

2. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 De acordo com o subitem 18.6 do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, após o comparecimento na data acima citada, os (as) candidatos (as) terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, ou seja, até 14 de setembro de 2023, para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do **sexo masculino** (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no item do Edital de Concurso Público n.º 001/2019:

- Ser aprovado no Concurso Público.
- Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86.410-000 - Telefone: (43) 3536-1300
E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).

- Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
- Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do emprego.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do emprego.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos. **Para comprovação deste item o candidato deverá apresentar certidão do órgão público a que está ou esteve vinculado, exercendo cargo, emprego ou função pública.**
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 Perderá o direito à vaga e desclassificado o candidato convocado, que não apresentar a documentação para nomeação no prazo de que trata o item II deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86.410-000 - Telefone: (43) 3536-1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 680/2023 (PMRC)

Objeto: A possível aquisição de peças para a manutenção do Caminhão Ford Cargo 2423-B, Ano/Mod 2017/2018- Placa BBZ-9689, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: MOIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.160.520/0001-40

Contratado: JURMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 02.204.282/0001-49

Valor: R\$ 7.691,50 (sete mil seiscentos e noventa e um real e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 31 de Agosto de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Ribeirão Claro
RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 - EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO - CENTRO
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86.410-000
Fonofax (43) 3536-1300 - E-mail: comora@tribunaoclaro.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2023 (CMRC)
PROCESSO DE COMPRA Nº 016/2023 (CMRC)

Objeto: Aquisição de baterias para os nobreaks da Câmara Municipal.

Em favor de: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA
CPF ou CNPJ/MF: 29.448.635/0001-38
Valor total: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 31 de agosto de 2023.

Odair do Prado
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Claro
RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 - EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO - CENTRO
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86.410-000
Fonofax (43) 3536-1300 - E-mail: comora@tribunaoclaro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 009/2023 de 31 de julho de 2023 que declarou **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído conforme segue:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CMRC		
Favorecido	CNPJ/IME	Valor (R\$)
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	13.292.261/0001-74	R\$ 3.497,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão/Un.	Class. Orc.	Class. Econ.	Despesa
01	01.001.01.031.0019.2.090	339039.00.00	335039.48.00
Desc. da Fonte de Recurso			Valor da despesa
Manutenção da Câmara Municipal			R\$ 3.497,00

Objeto	Data
Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento para ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento do servidor na aplicação e compreensão da Lei Federal nº 14.132/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão Claro- PR.	31/08/2023

Ribeirão Claro, 31 de agosto de 2023.

Odair do Prado
Presidente da Câmara Municipal

Atas & Editais

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ Estado do Paraná Exercício: 2023		** Elotech ** 31/08/2023 Pág. 1/1																																																																																																																																																																																																																																																			
Decreto nº 3135/2023 de 31/08/2023 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2022 de 20/12/2022.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
Decreta:																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 2.653.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Suplementação</p> <table border="0"> <tr> <td>03.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.001.04.122.0003.2.070.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>33 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>135.000,00</td> </tr> <tr> <td>03.002.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.002.04.128.0003.2.080.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>75 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>150.000,00</td> </tr> <tr> <td>76 - 3.1.90.13.00.00 1000</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>78 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>6.000,00</td> </tr> <tr> <td>03.003.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.003.04.122.0003.2.003.</td> <td>MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>93 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>53.000,00</td> </tr> <tr> <td>94 - 3.1.90.13.00.00 1000</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>1.500,00</td> </tr> <tr> <td>95 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>7.000,00</td> </tr> <tr> <td>03.005.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.005.06.182.0003.2.560.</td> <td>MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>115 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>03.006.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03.006.06.182.0003.2.032.</td> <td>MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>135 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td>137 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>9.500,00</td> </tr> <tr> <td>04.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.001.04.123.0004.2.140.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>166 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>18.500,00</td> </tr> <tr> <td>167 - 3.1.90.13.00.00 1000</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>168 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>04.002.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.002.04.122.0004.2.150.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>183 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>26.000,00</td> </tr> <tr> <td>185 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.000,00</td> </tr> <tr> <td>04.003.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>04.003.04.129.0004.2.010.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>203 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>23.000,00</td> </tr> <tr> <td>205 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>1.500,00</td> </tr> <tr> <td>05.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05.001.12.361.0005.2.100.</td> <td>MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>259 - 3.1.90.11.00.00 103</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>600.000,00</td> </tr> <tr> <td>260 - 3.1.90.11.00.00 104</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td>261 - 3.1.90.13.00.00 103</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td>263 - 3.1.91.13.00.00 103</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td>05.001.12.365.0005.2.008.</td> <td>MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>310 - 3.3.50.43.00.00 102</td> <td>SUBVENÇÕES SOCIAIS</td> <td>200.000,00</td> </tr> <tr> <td>06.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.001.27.812.0006.2.130.</td> <td>MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER</td> <td></td> </tr> <tr> <td>367 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>110.000,00</td> </tr> <tr> <td>07.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>07.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>07.001.10.301.0007.2.040.</td> <td>MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>394 - 3.1.90.11.00.00 303</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>12.500,00</td> </tr> <tr> <td>395 - 3.1.90.13.00.00 303</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>396 - 3.1.91.13.00.00 303</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>07.002.00.0000.0000.0.000.</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>07.002.10.301.0007.2.012.</td> <td>ATENCAO BASICA DA SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>415 - 3.3.90.30.00.00 303</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>200.000,00</td> </tr> <tr> <td>427 - 3.3.90.39.00.00 303</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td> <td>150.000,00</td> </tr> <tr> <td>07.002.10.302.0007.2.016.</td> <td>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>489 - 3.1.90.13.00.00 303</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>4.000,00</td> </tr> <tr> <td>07.002.10.304.0007.2.018.</td> <td>VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>513 - 3.1.90.11.00.00 303</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>34.000,00</td> </tr> <tr> <td>517 - 3.1.91.13.00.00 303</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>08.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE ACOA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.001.08.244.0008.2.490.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACOA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>537 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>538 - 3.1.90.13.00.00 1000</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>5.000,00</td> </tr> <tr> <td>09.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09.001.20.606.0009.2.250.</td> <td>MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>661 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>170.000,00</td> </tr> <tr> <td>662 - 3.1.90.13.00.00 1000</td> <td>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</td> <td>8.500,00</td> </tr> <tr> <td>663 - 3.1.91.13.00.00 1000</td> <td>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>11.000,00</td> </tr> <tr> <td>10.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.001.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.001.15.452.0010.2.027.</td> <td>MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE OBRAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>713 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>3.500,00</td> </tr> <tr> <td>10.004.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.004.15.452.0010.2.350.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>780 - 3.1.90.11.00.00 1000</td> <td>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>179.000,00</td> </tr> </table>			03.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO		03.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00	03.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		03.002.04.128.0003.2.080.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		75 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	76 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	78 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	03.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS		03.003.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO		93 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	94 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00	95 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	03.005.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		115 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	03.006.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL		135 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	137 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00	04.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		04.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		04.001.04.123.0004.2.140.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		166 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00	167 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	168 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	04.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		04.002.04.122.0004.2.150.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		183 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	185 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	04.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		04.003.04.129.0004.2.010.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	205 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	05.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		05.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		05.001.12.361.0005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS		259 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	260 - 3.1.90.11.00.00 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	261 - 3.1.90.13.00.00 103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	263 - 3.1.91.13.00.00 103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	05.001.12.365.0005.2.008.	MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS		310 - 3.3.50.43.00.00 102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	06.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		06.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		06.001.27.812.0006.2.130.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER		367 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		07.001.10.301.0007.2.040.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE		394 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	395 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	396 - 3.1.91.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	07.002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE		415 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	427 - 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	07.002.10.302.0007.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		489 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	07.002.10.304.0007.2.018.	VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE		513 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	517 - 3.1.91.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACOA SOCIAL		08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACOA SOCIAL		537 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	538 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	09.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		09.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		661 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	662 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00	663 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		10.001.15.452.0010.2.027.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE OBRAS		713 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	10.004.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS		780 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00
03.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO																																																																																																																																																																																																																																																				
03.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO																																																																																																																																																																																																																																																				
03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO																																																																																																																																																																																																																																																				
33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
03.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS																																																																																																																																																																																																																																																				
03.002.04.128.0003.2.080.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS																																																																																																																																																																																																																																																				
75 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
76 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
78 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
03.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS																																																																																																																																																																																																																																																				
03.003.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO																																																																																																																																																																																																																																																				
93 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
94 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
95 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
03.005.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																				
03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																				
115 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
03.006.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL																																																																																																																																																																																																																																																				
03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL																																																																																																																																																																																																																																																				
135 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
137 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
04.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS																																																																																																																																																																																																																																																				
04.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO																																																																																																																																																																																																																																																				
04.001.04.123.0004.2.140.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO																																																																																																																																																																																																																																																				
166 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
167 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
168 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
04.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE																																																																																																																																																																																																																																																				
04.002.04.122.0004.2.150.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE																																																																																																																																																																																																																																																				
183 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
185 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
04.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO																																																																																																																																																																																																																																																				
04.003.04.129.0004.2.010.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO																																																																																																																																																																																																																																																				
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
205 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
05.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA																																																																																																																																																																																																																																																				
05.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO																																																																																																																																																																																																																																																				
05.001.12.361.0005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS																																																																																																																																																																																																																																																				
259 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
260 - 3.1.90.11.00.00 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
261 - 3.1.90.13.00.00 103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
263 - 3.1.91.13.00.00 103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
05.001.12.365.0005.2.008.	MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS																																																																																																																																																																																																																																																				
310 - 3.3.50.43.00.00 102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
06.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER																																																																																																																																																																																																																																																				
06.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER																																																																																																																																																																																																																																																				
06.001.27.812.0006.2.130.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER																																																																																																																																																																																																																																																				
367 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																				
07.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																				
07.001.10.301.0007.2.040.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																				
394 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
395 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
396 - 3.1.91.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
07.002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																				
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																				
415 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
427 - 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
07.002.10.302.0007.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																				
489 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
07.002.10.304.0007.2.018.	VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																				
513 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
517 - 3.1.91.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
08.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACOA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACOA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
537 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
538 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
09.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO																																																																																																																																																																																																																																																				
09.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA																																																																																																																																																																																																																																																				
09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA																																																																																																																																																																																																																																																				
661 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
662 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
663 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA																																																																																																																																																																																																																																																				
10.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS																																																																																																																																																																																																																																																				
10.001.15.452.0010.2.027.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE OBRAS																																																																																																																																																																																																																																																				
713 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
10.004.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS																																																																																																																																																																																																																																																				
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS																																																																																																																																																																																																																																																				
780 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
<p>Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;</p> <table border="0"> <tr> <td>Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000</td> <td>Fonte: 1000</td> <td>500.000,00</td> </tr> <tr> <td>Receita:1.7.1.51.11.00.00000000</td> <td>Fonte: 1000</td> <td>1.953.000,00</td> </tr> <tr> <td>Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000</td> <td>Fonte: 1000</td> <td>200.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total da Receita:</td> <td>2.653.000,00</td> </tr> </table>			Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	500.000,00	Receita:1.7.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.953.000,00	Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00	Total da Receita:		2.653.000,00																																																																																																																																																																																																																																							
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	500.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
Receita:1.7.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.953.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
Total da Receita:		2.653.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
<p>Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2023. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2023, conforme demonstrado no QDD deste entidade.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito Municipal																																																																																																																																																																																																																																																					
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ Estado do Paraná Exercício: 2023		** Elotech ** 31/08/2023 Pág. 1/1																																																																																																																																																																																																																																																			
Decreto nº 3136/2023 de 31/08/2023 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2022 de 20/12/2022.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
Decreta:																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Suplementação</p> <table border="0"> <tr> <td>08.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.003.00.0000.0000.0.000.</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.003.08.244.0008.2.580.</td> <td>MANUTENCAO DO CRAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>614 - 3.3.90.36.00.00 31934</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td> <td>12.500,00</td> </tr> <tr> <td>10.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.002.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.002.15.451.0010.1.280.</td> <td>AMPLIACAO.EXTENSAO DA REDE ELETRICA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>749 - 4.4.90.51.00.00 507</td> <td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>147.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total Suplementação:</td> <td>159.500,00</td> </tr> </table>			08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08.003.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS		614 - 3.3.90.36.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00	10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		10.002.15.451.0010.1.280.	AMPLIACAO.EXTENSAO DA REDE ELETRICA		749 - 4.4.90.51.00.00 507	OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00	Total Suplementação:		159.500,00																																																																																																																																																																																																																								
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
08.003.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS																																																																																																																																																																																																																																																				
614 - 3.3.90.36.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA																																																																																																																																																																																																																																																				
10.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO																																																																																																																																																																																																																																																				
10.002.15.451.0010.1.280.	AMPLIACAO.EXTENSAO DA REDE ELETRICA																																																																																																																																																																																																																																																				
749 - 4.4.90.51.00.00 507	OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
Total Suplementação:		159.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
<p>Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Redução</p> <table border="0"> <tr> <td>08.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.003.00.0000.0000.0.000.</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.003.08.244.0008.2.500.</td> <td>MANUTENÇÃO DO CAESIC IGNEZ PANICHI HAMZÉ</td> <td></td> </tr> <tr> <td>583 - 3.3.90.30.00.00 31934</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>08.003.08.244.0008.2.510.</td> <td>MANUTENÇÃO DO CAESIC SÃO JOSÉ</td> <td></td> </tr> <tr> <td>595 - 3.3.90.30.00.00 31934</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>2.950,00</td> </tr> <tr> <td>600 - 3.3.90.39.00.00 31934</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td> <td>1.550,00</td> </tr> <tr> <td>08.003.08.244.0008.2.580.</td> <td>MANUTENCAO DO CRAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>613 - 3.3.90.34.00.00 31934</td> <td>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO</td> <td>6.000,00</td> </tr> <tr> <td>10.000.00.0000.0000.0.000.</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.004.00.0000.0000.0.000.</td> <td>DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.004.15.452.0010.2.350.</td> <td>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>788 - 3.3.90.30.00.00 507</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>147.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total Redução:</td> <td>159.500,00</td> </tr> </table>			08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08.003.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08.003.08.244.0008.2.500.	MANUTENÇÃO DO CAESIC IGNEZ PANICHI HAMZÉ		583 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	08.003.08.244.0008.2.510.	MANUTENÇÃO DO CAESIC SÃO JOSÉ		595 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00	600 - 3.3.90.39.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550,00	08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS		613 - 3.3.90.34.00.00 31934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000,00	10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.004.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS		788 - 3.3.90.30.00.00 507	MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00	Total Redução:		159.500,00																																																																																																																																																																																																									
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
08.003.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																				
08.003.08.244.0008.2.500.	MANUTENÇÃO DO CAESIC IGNEZ PANICHI HAMZÉ																																																																																																																																																																																																																																																				
583 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
08.003.08.244.0008.2.510.	MANUTENÇÃO DO CAESIC SÃO JOSÉ																																																																																																																																																																																																																																																				
595 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00																																																																																																																																																																																																																																																			
600 - 3.3.90.39.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.550,00																																																																																																																																																																																																																																																			
08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS																																																																																																																																																																																																																																																				
613 - 3.3.90.34.00.00 31934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA																																																																																																																																																																																																																																																				
10.004.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS																																																																																																																																																																																																																																																				
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS																																																																																																																																																																																																																																																				
788 - 3.3.90.30.00.00 507	MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00																																																																																																																																																																																																																																																			
Total Redução:		159.500,00																																																																																																																																																																																																																																																			
<p>Artigo 3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2023. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2023, conforme demonstrado no QDD deste entidade.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
<p>Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.</p>																																																																																																																																																																																																																																																					
JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito Municipal																																																																																																																																																																																																																																																					

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 – P.A. Nº 210/2023 – CONTRATO 187/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 41.595.631/0001-88. Objeto: contratação de clínica para prestação de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva ou outro estabelecimento similar, conforme decisão judicial. Data de assinatura: 29/08/2023. Vigência: 12 MESES. Valor mensal: R\$ 3.800,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 II. ALINE DE FATIMA CAVALHEIRO DOS SANTOS CPF: 075.038.459-02 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredio Neves, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 20/09/2023 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 762.549,47 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de agosto de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

RATIFICAÇÃO Nº. 34/2023

Processo nº. 36/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023

OBJETO: Solicitação de despesa. Curso de capacitação para servidor da Câmara Municipal de Cambará.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa Unyflex – Unyverso Público Treinamento Ltda. – ME (nome fantasia: Unyflex), inscrita no CNPJ sob nº. 50.451.387/0001-70, para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Cambará na realização do Curso de Capacitação “Portal, LGPD e Ouvidoria”, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023, sendo o custo total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), face ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Câmara Municipal de Cambará, em 31 de agosto de 2023.

Rogério Frutuoso
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº138/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a empresa: ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO - CNPJ 43.486.053/0001-77, com o valor R\$24.447,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cambará, 31 de agosto de 2023 – PP 138/2023

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 120/2023 ID 3922023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO- CNPJ 43.486.053/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS UMEDECIDAS PARA OS CMEIS, HOSPITAL E CASA LAR.

VALOR: R\$24.447,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 31 de agosto de 2023 - PP138/2023

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 221/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos, funilaria, elétrica, pintura, tapeçaria, vidraceiro, e aquisição de peças necessárias a manutenção e reparos dos caminhões MB 1214, Placa ACN 3858 e MB AXOR, Placa MDZ 1F77, pertencente à Frota Oficial do Município. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 73.795,71 - ABERTURA: às 13h15min do dia 20/09/2023, no site <http://bllcompras.org.br> - EDITAL: Disponível no site www.santoantoniodaplatina.atende.net - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 – ramal 214 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 31 de agosto de 2023 - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAQUIM TÁVORA-PR
Avenida Senador Souza Neves n.156, Centro, CEP 86.455-000
Fone: 43.9049-6500 e-mail: registro@ribeiraodopinhal.pr.gov.br
Bel. José Antonio Pereira Filho Lucas Xavier Domingos
Oficial Registrador Escrivão Substituto

EDITAL
INTIMAÇÃO REFERENTE À COBRANÇA DE DEVEDOR FIDUCIANTE, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virém, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 25, §4º, da Lei nº 9.514/1997, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Senador Souza Neves n.156, Centro, na Cidade e Comarca de Joaquim Távora/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de **Intimação de Processo de Consolidação de Imóvel com Alienação Fiduciária**, solicitado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0391-59, protocolado sob o n.37587, em 27/07/2023 (Ofício n.64832 de 24/08/2023), que **recai sobre o imóvel da Matrícula n.8143 onde encontra-se registrada a Alienação Fiduciária o sob R.336143, Itm.02, do cidade mantida do Livro 2-250, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE INTIMAR OS Srs. **DIOGO DO NASCIMENTO CPF N.064.042.059-12 e JAILDA VEIRA DOS SANTOS CPF N.004.312.279-50**, para que compareçam a serventia, no endereço acima, no prazo de quinze (15) dias úteis, para **pagurar o débito que nesta data importa em R\$ 46.410,54**, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da Consolidação do imóvel em favor da Credora Fiduciária, como previsto no Art.26, §7º, da Lei n.9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em jornal de grande circulação, **para a ciência dos intimados ou interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias**. Expedido neste Município e Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de Agosto de 2023. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digital e assinado de forma digital.**

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022 – ID 4352022

TOMADA DE PREÇO 18/2022

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
inscrito no CNPJ nº 00.481.987/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NOS BARRIOS JARDIM DAS ACÁCIAS E JARDIM ELDORADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – Em conformidade com o art. 57, § 1º inciso I e art. 65, §1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogada o prazo de execução da obra de 25 de agosto de 2023 para 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO – Fica suprimida o valor de R\$ 214.174,09 (duzentos e catorze mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos) do valor original do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO – Fica acrescido o valor de R\$ 80.678,55 (oitenta mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do valor do contrato original;

CLÁUSULA QUINTA – VALOR REAL DO ADITIVO – Fica aditivado a diferença de supressão e acréscimo no valor de R\$ 133.495,54 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 7,86% do contrato inicial, perfazendo o valor do contrato em R\$ 1.563.931,24 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos);

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará 25 de agosto de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 139/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A LIMPEZA DE LAGOS à empresa: MAURO CESAR DOS SANTOS 03019817951 - CNPJ 31.707.643/0001-01, com o valor R\$ 123.576,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Cambará, 31 de agosto de 2023

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

Às dezesseis horas, do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cambará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) Soares nomeados pela portaria nº. 143/2023, presidida pelo Senhor Jayner Ricardo Nicolí reuniram-se para abertura da documentação referente ao Edital de Credenciamento nº. 01/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR.

Aberta a sessão foram conferidos os envelopes contendo a documentação de credenciamento protocolado até a presente data.

Verificado haver apenas 1 (um) envelope pertinente a requerente BEATRIZ SILVA CARVALHO.

A Comissão iniciou a verificação conforme dispõe o subitem 3.2 do edital e concluiu que a requerente esta apta a Habilitação do processo.

Assim sendo, fica resta habilitada - BEATRIZ SILVA CARVALHO – Pessoa Física

Frise-se que esta análise não se trata diretamente da contratação para execução dos leilões e sim somente, se os interessados atenderem ao edital para se credenciar. Sendo posteriormente realizado sortério entre os credenciados para realização da contratação, que será divulgado no site do município e publicado no diário oficial municipal, com antecedência a data do sorteio.

Fica então concedido prazo de 05 (cinco) dias para manifestação de recurso, quanto a decisão na sessão.

E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a presente reunião, e eu Mayara Roberta Paladino de Lima, membro da CPL laivei a presente ata que vai assinada por mim, e por todos os presentes.

Jayner Ricardo N. Soares - Presidente da Comissão de Licitação
Michelle Cristina da Silva - Membro
Mayara Roberta Paladino de Lima - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 – P.A. Nº 210/2023 – CONTRATO 187/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 41.595.631/0001-88. Objeto: contratação de clínica para prestação de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva ou outro estabelecimento similar, conforme decisão judicial. Data de assinatura: 29/08/2023. Vigência: 12 MESES. Valor mensal: R\$ 3.800,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 II. ALINE DE FATIMA CAVALHEIRO DOS SANTOS CPF: 075.038.459-02 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredio Neves, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 20/09/2023 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 762.549,47 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de agosto de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

RATIFICAÇÃO Nº. 34/2023

Processo nº. 36/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023

OBJETO: Solicitação de despesa. Curso de capacitação para servidor da Câmara Municipal de Cambará.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa Unyflex – Unyverso Público Treinamento Ltda. – ME (nome fantasia: Unyflex), inscrita no CNPJ sob nº. 50.451.387/0001-70, para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Cambará na realização do Curso de Capacitação “Portal, LGPD e Ouvidoria”, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023, sendo o custo total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), face ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Câmara Municipal de Cambará, em 31 de agosto de 2023.

Rogério Frutuoso
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº138/2023, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, a empresa: ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO - CNPJ 43.486.053/0001-77, com o valor R\$24.447,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cambará, 31 de agosto de 2023 – PP 138/2023

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata 120/2023 ID 3922023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO- CNPJ 43.486.053/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS UMEDECIDAS PARA OS CMEIS, HOSPITAL E CASA LAR.

VALOR: R\$24.447,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 31 de agosto de 2023 - PP138/2023

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 221/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos, funilaria, elétrica, pintura, tapeçaria, vidraceiro, e aquisição de peças necessárias a manutenção e reparos dos caminhões MB 1214, Placa ACN 3858 e MB AXOR, Placa MDZ 1F77, pertencente à Frota Oficial do Município. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 73.795,71 - ABERTURA: às 13h15min do dia 20/09/2023, no site <http://bllcompras.org.br> - EDITAL: Disponível no site www.santoantoniodaplatina.atende.net - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 – ramal 214 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 31 de agosto de 2023 - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

Geral

Capal sobe no ranking das maiores empresas do Brasil

Cooperativa ocupa a posição 269 no ranking Valor 1000, que compila as 1.000 maiores empresas com atuação no Brasil



Imprensa Capal

A Capal Cooperativa Agroindustrial é uma das 40 maiores organizações do agronegócio e figura na posição 269ª entre as empresas brasileiras. Os dados são do ranking Valor 1000, anuário publicado nesta semana pelo conceituado jornal Valor Econômico. A Capal avançou

16 posições em relação ao ano anterior.

Entre as cooperativas agroindustriais do Paraná, a Capal ocupa a 13ª colocação. O anuário analisa os dados das maiores companhias do país, com base na receita líquida, levando em conta 27 setores de atividades econômicas. O ranking Valor 1000 é elaborado pelo Centro

de Estudos em Finanças da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV), em parceria com a Serasa Experian.

Com faturamento de R\$ 4,3 bilhões em 2022, a Capal tem atuação consolidada no Paraná e São Paulo, contando atualmente com 3.617 produtores associados. O crescimento expressivo do período avaliado

reflete também no resultado obtido pela cooperativa, que chegou a R\$ 231 milhões.

"A Capal bateu recordes no ano passado e, em relação às cooperativas brasileiras, teve um crescimento exponencial. O resultado bruto foi principalmente impulsionado pela correção dos preços dos insumos e das

commodities, e subimos aproximadamente 32% no faturamento", explica o presidente executivo, Adilson Roberto Fuga.

"É preciso também destacar o empenho dos profissionais da cooperativa, que, por si só, está alinhada com a prática ESG. Nesse sentido, destaco o comprometimento com o meio

ambiente, suporte aos projetos sociais em benefício das entidades, e na questão de governança, temos muito claro as divisões dos órgãos de administração, conselho, diretoria e todo o corpo de gestão da cooperativa. Todos esses valores validam o ESG como parte do DNA da Capal", complementa.

Operação prende cinco pessoas e apreende arma e drogas em Carlópolis

Da Redação

Operação conjunta entre Polícia Militar e Polícia Civil resultou na prisão de cinco pessoas e apreensão de uma arma e drogas em Carlópolis, na manhã desta quinta-feira (31).

Em nota, a PM informou que a operação cumpriu mandados judiciais de prisão e busca e apreensão expedidos pela justiça da comarca, contando com policiais militares e policiais civis em buscas a três casas do município.

No primeiro endereço os policiais apreenderam um tablete e porções de menores de

cocaína, que totalizam quase 2kg da droga, além de um revólver calibre .32.

Na segunda casa alvo do mandado os policiais localizaram um homem de 33 anos que estava com mandado de prisão em aberto pelo crime de furto.

Já no terceiro imóvel quatro pessoas foram presas por envolvimento com tráfico de drogas, estando em posse de objetos utilizados no comércio de drogas e também com dinheiro.

Os presos e todo material apreendido foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil de Carlópolis.

